

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE LEI Nº 1.879, DE 2003

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação na Internet da relação de proprietários e diretores das empresas de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e dá outras providências.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao inciso III do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

III – a relação dos proprietários e diretores das empresas de radiodifusão sonora e de sons e imagens cujas outorgas para prestação do serviço estejam em vigor, assim como a relação dos proprietários e diretores das pessoas jurídicas que sejam proprietárias de empresas de radiodifusão, diretamente ou por meio de encadeamento.

...“.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005.

Deputado NELSON PROENÇA
Relator